

ANEXO I À PORTARIA CVL/SUBSC N.º 61 DE 07 DE JULHO DE 2020

PRAZOS PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE SE CANDIDITARÃO A CARGOS ELETIVOS - ELEIÇÕES 2020

CARGO ELETIVO	CARGO / FUNÇÃO ATUAL NA PCRJ	PRAZO LIMITE PARA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO	CONDIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários Municipais, Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas	Até 03 de junho de 2020 – 4 (quatro) meses antes das eleições	Afastamento definitivo de seus cargos ou funções	Art. 1º, inc. IV, alínea “a”, da LC n.º 64/1990
	Servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta que tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades	Até 03 de junho de 2020 – 4 (quatro) meses antes das eleições	Com percepção dos seus vencimentos integrais	Art. 1º, inc. IV, alínea “a” c/c inc. II, alínea “d”, do mesmo artigo da LC nº 64/1990
	Servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta	Até 15 de agosto de 2020 – 3 (três) ou meses antes das eleições	Com percepção dos seus vencimentos integrais (exceto contratos temporários)	Art. 1º, inc. II, alínea “I”, da LC nº 64/1990

CARGO ELETIVO	CARGO / FUNÇÃO ATUAL NA PCRJ	PRAZO LIMITE PARA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO	CONDIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Prefeito e Vice-Prefeito	Ocupantes de Cargo em Comissão	Até 15 de agosto de 2020 - 3 (três) meses antes das eleições	Afastamento definitivo do cargo	Art. 1º, inc. II, alínea "I", da LC nº 64/1990
Vereador	Secretários Municipais, Presidentes, Diretores e Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas	Até 03 de abril de 2020 – 6 (seis) meses antes das eleições	Afastamento definitivo de seus cargos ou funções	Art. 1º, inc. VII, alíneas "a" e "b", da LC nº 64/1990
	Servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta que tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades	Até 03 de abril de 2020 – 6 (seis) meses antes das eleições	Com percepção dos seus vencimentos integrais	Art. 1º, inc. VII, alínea "b" c/c inc. II, alínea "d", do mesmo artigo da LC nº 64/1990
	Servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive das Fundações mantidas pelo Poder Público	Até 15 de agosto de 2020 - 3 (três) meses antes das eleições	Com percepção dos seus vencimentos integrais (exceto contratos temporários)	Art. 1º, inc. II, alínea "I", da LC n.º 64/1990
	Ocupantes exclusivamente de Cargo em Comissão	Até 15 de agosto de 2020 - 3 (três) meses antes das eleições	Afastamento definitivo do cargo	